

**TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR E O BANCO DO BRASIL S.A.**

A **Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A**, vinculada à Administração Direta Municipal, situada na Rua Espírito Santo, 527, Centro, CEP 30.160-031, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.835.111/0001-98, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Gilberto César Carvalho de Castro, CPF nº 069.262.456-22, presente o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Alexis Oliveira Jacinto, CPF nº 011.869.966-09, doravante denominada CONTRATANTE, e o **Banco do Brasil S/A**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo gerente geral, Sr. Marcelo da Silva Botelho, portador do CPF nº 886.638.761-49, doravante denominado BANCO, ajustam entre si o presente Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente ACORDO, para utilização de sistema eletrônico de licitações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

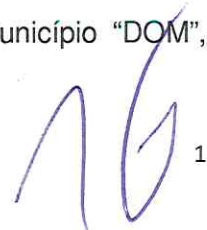
O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela CONTRATANTE de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Este ACORDO terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2022, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial do Município “DOM”, correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.



#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Segue eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou pendência oriunda deste ACORDO.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Belo Horizonte, 2<sup>a</sup> de dezembro de 2021.



**Gilberto César Carvalho de Castro**

Representante CONTRATANTE



**Alexis Oliveira Jacinto**

Representante CONTRATANTE



**Marcelo da Silva Botelho**

Representante BANCO

Testemunhas:

Pela CONTRATANTE:

Pelo BANCO:

## PLANO DE TRABALHO

**OBJETO:** O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES tem por finalidade dispor sobre as condições de continuidade de uso, pela Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S.A. – Belotur, de sistema eletrônico disponibilizado pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

**METAS A SEREM ATINGIDAS:** conclusão de licitações para a contratação de serviços e aquisição de bens pela Belotur.

**ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:** ocorrerão à medida das necessidades da Belotur em adquirir bens e/ou contratar serviços.

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:** não há repasse financeiro entre as partes, pelo acesso ao sistema **Licitações-e**.

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Não haverá desembolso pelo uso do sistema **Licitações-e** nos certames licitatórios.

**PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO DA CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS:**

Início do acordo (única prorrogação) – 01/01/2022;

Fim do acordo – 31/12/2022.

Observação: o ACORDO poderá ser resiliado a qualquer tempo, independentemente do motivo, mediante prévio aviso de 90 (noventa) dias.

B. Horizonte, 21 de dezembro de 2021.



**Gilberto César Carvalho de Castro**  
Diretor-Presidente - BELOTUR



**Alexis Oliveira Jacinto**  
Diretor de Administração e Finanças - BELOTUR



**Marcelo da Silva Botelho**  
Gerente Geral - BB